PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 14/2021

Dispõe sobre alterações ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 72/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificado o inciso I do §3º do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 72/2021 passando a contar com a seguinte redação:

> I – os fogos de artifício considerados “Casses A e B”, conforme Decreto Federal 10.030, de 30 de setembro de 2019

Art. 2º Fica suprimida a alínea b’, do inciso I, do §3º do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 72/2021 sendo reordenados os dispositivos subsequentes.

Art. 3º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

AURELIO BARROS AREAS
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Membro